

LICITAÇÃO Nº.: 004/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

DATA DE EMISSÃO: 22 DE AGOSTO DE 2018.

S - 192

E - 367

E - 368



Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: lds.social@bol.com.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Comunicado Interno nº: 132/2018

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Para: Departamento de Compras – **URGENTE**

Laranjeiras do Sul, 13 de agosto de 2018.

Prezado (a) Senhor (a).

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família solicita, através deste, a aquisição de materiais informativos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Justificativa de compras material:

Diante do trabalho em que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS vêm desenvolvendo em relação a Rede de Proteção da Infância e Juventude e suas famílias, identificou –se a necessidade em adquirir matérias informativos em relação ao não uso de drogas e material informativo acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes, a aquisição deste material será entregue a pais e alunos e profissionais da rede municipal em forma de reuniões em escolas e capacitação com profissionais do quadro de funcionários do Município.

Este material pode ser pago com o recurso do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, pela Fonte nº 990, e tendo em vistas que se trata de material exclusivo não há a necessidade de processo licitatório.


Segue anexo o Orçamento nº 4259 com os devidos valores e contatos para aquisição dos materiais.

Atenciosamente


OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321



MARIA CRISTINA KUNZLER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.895.069-2 SSP-PR, expedida em 05/11/1996 e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 765, Apto. 01, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e Última Alteração Contratual sob nº. 20154290688 em 16/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000. 

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada. 

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321



CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS: A sócia retirante **MARIA CRISTINA KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** e ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
NIRE Nº. 41204431321

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321



03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: Nome empresarial: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sede e foro na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: Ramo de atividade: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de outubro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: Capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321



solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

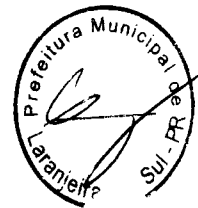
CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ~~MARIA LORENA COPPETI KUNZLER~~, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321



§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÃO DE SÓCIOS: Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

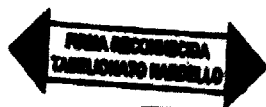
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EPP: Os sócio declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

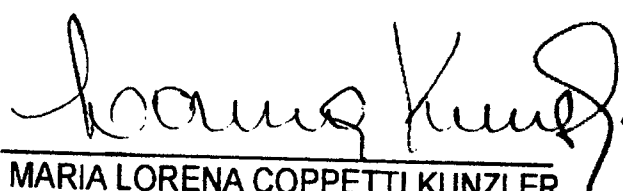
E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de abril de 2018.





MARIA CRISTINA KUNZLER

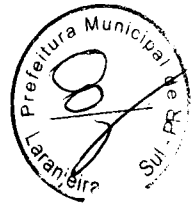


MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER





ALEXANDRE CARLOS KUNZLER



(N) TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS MARECHAL CANDIDO RONCON - PR
Rua Francisco Nardello Rotta, 1303 - Jardim Suburbano - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone: (45) 3254-2418 - E-mail: tabelionato@roncon.com.br

SELO DIGITAL: NjJxD . rv2pr . KzXG7 - AU4DJ . x2Qnh

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

- [7MSesAy0]-MARIA CRISTINA KUNELER.....
- [7MSesCa0]-MARIA LORENA COPPETI KUNELER.....
- [7MSesMA0]-ALEXANDRE CARLOS KUNELER.....

Marechal Cândido Rondon, 10 de Abril de 2018.
Em Teste

FÁBICA NARDELLO - tabelião





Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>



Enc: Orçamento + exclusividade

1 mensagem

jonaina maria moritz <jonaina_moritz@hotmail.com>
Para: "deoclecio@ls.pr.gov.br" <deoclecio@ls.pr.gov.br>

15 de agosto de 2018 13:41

De: marcia@revistaamigosdanatureza.com.br <marcia@revistaamigosdanatureza.com.br>

Enviado: quinta-feira, 28 de junho de 2018 13:02

Para: jonaina_moritz@hotmail.com

Assunto: Orçamento + exclusividade

● Olá, Jonáina

Conforme contato segue orçamento + declarações de exclusividade.

Qualquer dúvida por gentileza contate!

Atenciosamente,

● Marcia Marta Benka

● Editora Amigos da Natureza Ltda.

CNPJ: 04.096.738/0001-55




Fone: 45-3254-7631

WhatsApp: 45-99933-0897





3 anexos

-  **Laranjeiras do Sul-SOCIAL - Secretaria Municipal de Assistência Social - Orçamento 4259.pdf**
21K
-  **Drogas não caia nessa armadilha 10-01-2018.pdf**
166K
-  **Violência sexual contra crianças e adolescentes dê voz a 07-03-2018.pdf**
166K



Marechal Cândido Rondon - PR 28 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Assistência Social
A/C : Jonáina Maria Moritz
Laranjeiras do Sul - PR

Ref. Orçamento n. 4259

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Título	Quantidade	Vir.Un.	Vir. Total	Personalizado
1	Drogas: não caia nessa armadilha <i>ISBN: 978-85-61726-37-9</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: brigh 52g/m²</i>	1.500	2,35	3.525,00	Não
2	Violência sexual contra crianças e adolescentes: dê voz a quem não tem <i>ISBN: 978-85-9562-011-7</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: Bright 52g/m²</i>	1.500	2,35	3.525,00	Não
Valor Total do Orçamento:				7.050,00	

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 28/08/2018
Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica venda de mercadoria)
Prazo de entrega: 08 dias
Frete, impostos e taxas inclusos na proposta

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X - Titular: Editora Amigos da Natureza Ltda.
Atenciosamente,

Marcia Marta Benka

Editora Amigos

E-mail: marcia@revistaamigosdanatureza.com.br

Fone/Fax: (45) 3254-7631



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR
TELEFONE (45) 3254-7631 / (45) 9972-1649		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/08/2018** às **07:39:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:38 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **BDAD.7FC5.1B86.1D8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018480344-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**
Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 10995/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-LDGPWR-271327410

Requerente:		
Contribuinte	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	313890
CNPJ/CPF:	04.096.738/0001-55	
Endereço:	RUA GOIAS	765
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 7 de agosto de 2018.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04096738/0001-55
Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Nome Fantasia: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 877 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON
/ PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081411035376371968

Informação obtida em 15/08/2018, às 13:07:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.096.738/0001-55

Certidão n°: 155584539/2018

Expedição: 07/08/2018, às 07:46:11

Validade: 02/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – inscrita no CNPJ sob n.º 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, n.º 765, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 13 de agosto de 2018– 12h:06min

Cartório do Distribuidor, Partidor, Contador, Depositário Público e Avaliador Judicial
Rua Curitiba, 541 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

Sandra Mara Signore
Esc. Juramentados

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes: dê voz a quem não tem

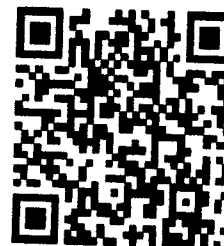
Autor: Editora Amigos da Natureza

ISBN: 9788595620117

São Paulo, 14 de Agosto de 2018

VÁLIDO
ATÉ

10/02/2019



Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes: dê voz a quem não tem
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788595620117

São Paulo, 7 de Março de 2018



Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Drogas: não caia nessa armadilha
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788561726379

São Paulo, 4 de Julho de 2018





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de Agosto de 2018

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradora Jurídica

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prezados

Considerando o Memorando emitido pela Secretaria Municipal, a qual solicita a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, solicito os trâmites legais para dar início ao processo licitatório.

A aquisição compreende:

- Obra: Drogas: não caia nessa armadilha, 16 páginas/ colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m². Quantidade: 1.500 unidade, valor unitário R\$ 2,35, valor total R\$ 3.525,00.

- Obra: Violência Sexual contra crianças e adolescentes: dê voz a quem não tem, 16 páginas/ colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m². Quantidade: 1.500 unidade, valor unitário R\$ 2,35, valor total R\$ 3.525,00.

Sendo assim, encaminho os documentos para contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55 por inexigibilidade de licitação tendo em vista se tratar de empresa detentora de Exclusividade no fornecimento do objeto em questão. O custo total da aquisição é de R\$ 7.050,00.

Em anexo encaminho a documentação necessária para a confecção de um processo de Inexigibilidade, e para que o mesmo possa prosseguir solicito as setores competentes:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - parecer de aprovação da Inexigibilidade de processo licitatório, pela Procuradora Jurídica do Município;

3º - Confecção do processo de Inexigibilidade pelo Departamento de Licitação

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Data: 16 de Agosto de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, cujo o valor é de **R\$ 7.050,00** objeto deste processo licitatório, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2163	3.3.90.30.00.00	990
Descrição	Sec. Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade da Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 7633040/0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **MARIA TEREZINHA SNOZ**
– **RODRIGO SOARES PEIXOTO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo de frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68

CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR

- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25

CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR

- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72

CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

CPF/MF nº: 040.428.419-10

CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR

- ELIZABETE IUZVIAK

CPF/MF nº: 645.178.290-49

CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

CPF/MF nº: 839.485.979-87

CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

CPF/MF nº: 588.826.779-15

CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 192/2018

Termo de Referência

367
368
29
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - RR

Equipamento

Página: 1

Solicitação _____

Número _____ Tipo _____ Emitido em _____ Quantidade de itens _____

192 **Aquisição de Material** 17/08/2018 2

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código Nome _____ Número _____
14849-1 ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA 0/2018

Local _____

Código Nome _____
23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA

Órgão _____

Nome _____ Pagamento _____
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL E SEG DA FAMILIA CONFORME CONTRATO

Entrega _____

Local _____ Prazo _____
CONFORME CONTRATO 10 Dias

Descrição:

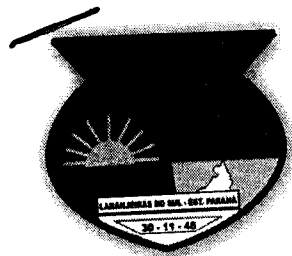
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022500	OBRA: DROGAS: NÃO CAIA NESTA ARMADILHA, 16 PÁGINAS/ COLORIDO, TAMANHO TABLOIDE, EM PAPEL BRIGHT 52G/M2.	UN	1.500,00	2,35	3.525,00
022501	OBRA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DÊ VOZ A QUEM N 16 PÁGINAS/ COLORIDO, TAMANHO TABLOIDE, EM PAPEL BRIGHT 52G/M2	UN	1.500,00	2,35	3.525,00
				TOTAL	7.050,00
				TOTAL GERAL	7.050,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANÁLISE COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso I da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, constata-se que a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55 é detentora de exclusividade no fornecimento do objeto conforme Carta de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileiro do Livro.

A matéria também foi objeto de análise nos autos do Processo nº LCC 13/0015159208, cujo relatório de instrução nº DLC – 177/2013 trouxe o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU acerca do tema, conforme abaixo:

Especificamente sobre a aquisição direta de livros, por meio de inexigibilidade, seja por meio de editoras ou de representante/fornecedor exclusivo, o Tribunal de Contas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

das obras [...]; Ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora (Acórdão 320/2005 - 1º C).

De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada e justificada a exclusividade, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, consta dos autos notas fiscais comprovando que o preço praticado está de acordo com o praticado em outros municípios, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2163	3.3.90.30.00.00	990
Descrição	Sec. Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade da Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, I, na Carta de Exclusividade, notas fiscais, e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social e Alterações;
-

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procurada Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação para a efetivação contratação da empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 04.096.738/0001-55, totalizando o valor de **R\$ 7.050,00**.

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise parecer jurídico da Procuradoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de Agosto de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Terezinha Snez

Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 004/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADJUDICA** o proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, totalizando o valor de **R\$ 7.050,00**.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2018

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 004/2018.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, CIC, nº 765, CEP 85.960-00, Município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.895.069-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.560.649-25, residente e domiciliado no Município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 004/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

§ 1º. Dos produtos a serem fornecidos:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22500	OBRA: DROGAS: NÃO CAIA NESTA ARMADILHA, 16 PÁGINAS/ COLORIDO, TAMANHO TABLOIDE, EM PAPEL BRIGHT 52G/M2.	1.500,00	UN	2,35	3.525,00
2	22501	OBRA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DÉ VOZ A QUEM N 16 PÁGINAS/ COLORIDO, TAMANHO TABLOIDE, EM PAPEL BRIGHT 52G/M2	1.500,00	UN	2,35	3.525,00
TOTAL						7.050,00

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª As quantidades acima serão adquiridas estão dispostas na cláusula 1º em seu parágrafo único



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os bens deverão ser entregues no local indicada pelo CONTRATANTE.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos, o CONTRATANTE procederá a conferência.

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme abaixo:

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 7.0502,00**.

§ 2º O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2163	3.3.90.30.00.00	990
Descrição	Sec. Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade da Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



(e) desenvolver, mediante Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, um diagnóstico da situação educacional.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – O presente Contrato é firmado para o ano letivo de 2018, com vigência de **15/12/2017** à **14/12/2018**, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões dos livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 18 – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidora pública MARINA ADAÍSA...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



XVII - DO FORO

CLÁUSULA 19 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVIII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 20 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Laranjeiras do Sul-PR, xxx de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, CIC, nº 765, CEP 85.960-00, Município de Marechal Candido Rondon – Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.895.069-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.560.649-25, residente e domiciliado no Município de Marechal Candido Rondon – Paraná.

Valor Total: R\$ 7.050,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: xxx de Agosto de 2018.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFOMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFOMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica na qual se requer análise sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

I. Dos documentos

Consta a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, artigo 38, *caput*, Lei 8666/1993, fls. **01/39**.

A Solicitação/ requisição do serviço, elaborado pelo agente ou setor competente, Secretária Municipal de Assistência Social, **ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA**, Acórdão 254/2004 - Segunda Câmara - TCU, conforme artigo 14 da Lei 8666/1993, com a justificativa da necessidade do objeto, com as razões do interesse público que justificam a contratação pretendida, fl. **01**.

O projeto básico/ ou termo de referência na contratação do serviço (artigo 6º, IX, 7º, §2º, I, e §9, Lei 8666/1993, de maneira a avaliar os custos pela Administração, indicado de forma clara, concisa e objetiva, fl. **29**.

Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, emitido por Deonildo de Nez em 16 de agosto de 2004.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



8666/1993. A empresa apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **02/21**.

A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente, Secretário de Finanças, fl. **22**.

Decreto nomeando comissão permanente de licitações, fl. **24**, e Portaria designando fiscais de contrato, fls. **25/28**.

Justificativa em fls. **30/33**, da comissão licitante para a contratação.

Minuta do termo do contrato administrativo, **35/39**, extrato de contrato, fl. **43**.

Suscintamente.

Passo a análise jurídica.

A contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, se caracteriza pela inviabilidade da competição autorizado por lei, como aponta **MARÇAL JUSTEN FILHO**, vejamos:

“é inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato. Havendo viabilidade da disputa, é obrigatória a licitação, excetuando os casos de dispensa.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 9 ed. Ver. Atual. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013. P.523).

Sobre o tema **HELLY LOPES MEIRELES**, ensina:

“(…) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.” (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11. Ed. São Paulo, Malheiros, 1997.p.97)

Neste sentido, para garantir a regularidade da contratação direta, verifica-se que foi acostada no procedimento administrativo licitatório a devida justificativa, bem como comprovada a exclusividade da empresa por meio do atestado de exclusividade de fl. **09**, uma vez que está em consonância com o art. 25 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O preço da contratação será de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

O Tribunal de Contas da União já se manifestou em contratações desta mesma espécie, nos autos nº LCC13/0015159208, relatório de instrução nº DLC - 177/2013:

Especificamente sobre a aquisição direta de livros, por meio de inexigibilidade, seja através de editoras ou de representante/fornecedor exclusivo, o Tribunal de Contas da União - TCU já se manifestou por meio do acórdão nº 3.290/2011 - Plenário, do qual extrai o seguinte trecho do voto do relator:

7. De modo geral, esta Casa tem admitido a aquisição direta de Livros por inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade com os autores, para a elaboração e a comercialização das obras [...]; Ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora (Acórdão 320/2005 - 1º C).

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta, INEXIGIBILIDADE, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica opina FAVORAVELMENTE a abertura do processo na modalidade de contratação direta - inexigibilidade.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 004/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, **ADJUDICA** o proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, totalizando o valor de **R\$ 7.050,00**.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de agosto de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



DE AGOSTO DE 2018

acesse

WWW.JORNALDEPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Suplemento integrante da edição 2965 do Jornal Correio do Povo do Paraná

* Não possui validade para fins de separadamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.285.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8135
85.301-078 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Venda de lotes inventariados do município de Laranjeiras do Sul.
Data da Realização do Lote: 12 de setembro de 2018.
Horário: 10h00min.
Local: Parque Rodoviário Municipal, situado na Rua das Laranjeiras esquina com a Rua Nogueira do Amaral.
Informações Sobre Edital: O edital está a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no site: www.lpr.gov.br pelo telefone (042)3635-8135 e/ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@lpr.gov.br. Os lances também poderão ser ofertados no site: www.snpbrhid.net.
Laranjeiras do Sul, PR, 23 de agosto de 2018.

Jonatas Feilberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2018 - P.M.S
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos e máquinas da linha pesada da frota municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h 15min do dia 10/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lpr.gov.br.
Laranjeiras do Sul, PR, 23 de agosto de 2018.

Edgerson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-078 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018 - P.M.S
Objeto: Registro de preços para a aquisição de formulários infantis, suplementos alimentares especiais para a demanda da secretaria municipal de saúde, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 10/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lpr.gov.br.
Laranjeiras do Sul, PR, 22 de agosto de 2018.

Edgerson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-078 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçmoso
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.287.222/0001-78
Rua XV de Novembro, 350 - Centro, CEP: 85290-000
Viçmoso, PR - 23 de agosto de 2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISICAO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE SEBENTES DE MILHO PARA MORTAÇÃO DO PACTOS AGRICOLA 2018.

Objeto Genérico: Mortaço em Viçmoso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.287.222/0001-78, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Viçmoso, PR. Votos são representados pelo Prefeito Municipal Sr. DENIVAL GALVAO nº 777.366.519-04.
CPV/MF nº 777.366.519-04.

ATA N.º 97-18
Distrubua da AVIA: ALCIONE BRANDIELLI & CIA LTDA ME, com sede na Av. Alvorada, nº 100, centro, no Município de Viçmoso/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº 16.854.585/0001-47, representada pelo Sr. ALCIONE BRANDIELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.295.725-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 041.950.219-74.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	SUBTOTAL
01	SEBENTE DO TIPO TRILHO, DE CICLO PRECOZE, TIPO DE GRÃO DUPLO COM GERMINAÇÃO MINIMA DE 85%, DURIA ATÉ RECOMENDADA PARA PLANTIO NA SAZONA NORMAL, OU TAMBEM, NAVEJA TECNOLÓGICO MEDIOVIA ATIVA, AMBUSTIS COM ATIVA RESISTENCIA DE COLMO E RABIZ, BOM EMPALMAMENTO, AITUA DA PLANTIA DE 2,5 A 2,60 METROS, ATURA DE 1,00 A 1,40 METROS, ENTRE 160 E 175 DIAS PARA COHEITA, PACOTES COM 60.000 SEBENTES, SEM COM PALONCIZACAO, NUTRICIONANTE MONOCRISTALO RESISTENTE A LEPIDOPTEROS DE PAITE VERDE	UN	25000	BREVANT	380,00	9.500,00
TOTAL R\$ 9.500,00						

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALCIONE BRANDIELLI & CIA LTDA ME	02587222/000178	16854585/000147	00010001
BRANDIELLI	02587222/000178	16854585/000147	00010001
GALVAO	02587222/000178	16854585/000147	00010001
TOTAL R\$ 9.500,00			

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALCIONE BRANDIELLI & CIA LTDA ME	02587222/000178	16854585/000147	00010001
BRANDIELLI	02587222/000178	16854585/000147	00010001
GALVAO	02587222/000178	16854585/000147	00010001
TOTAL R\$ 9.500,00			

Data da act: 22 de agosto de 2018.
Vigência da act: 12 meses.
For: Comarca de Cantagalo/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇMOSO
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.287.222/0001-78
RUA XV DE NOVEMBRO, 350 - CENTRO, CEP: 85290-000
VIÇMOSO, PR - 23 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: AQUISICAO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE SEBENTES DE MILHO PARA MORTAÇÃO DO PACTOS AGRICOLA 2018.

Objeto Genérico: Mortaço em Viçmoso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.287.222/0001-78, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Viçmoso, PR. Votos são representados pelo Prefeito Municipal Sr. DENIVAL GALVAO nº 777.366.519-04.
CPV/MF nº 777.366.519-04.

ATA N.º 97-18
Distrubua da AVIA: ALCIONE BRANDIELLI & CIA LTDA ME, com sede na Av. Alvorada, nº 100, centro, no Município de Viçmoso/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº 16.854.585/0001-47, representada pelo Sr. ALCIONE BRANDIELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.295.725-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 041.950.219-74.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	SUBTOTAL
01	SEBENTE DO TIPO TRILHO, DE CICLO PRECOZE, TIPO DE GRÃO DUPLO COM GERMINAÇÃO MINIMA DE 85%, DURIA ATÉ RECOMENDADA PARA PLANTIO NA SAZONA NORMAL, OU TAMBEM, NAVEJA TECNOLÓGICO MEDIOVIA ATIVA, AMBUSTIS COM ATIVA RESISTENCIA DE COLMO E RABIZ, BOM EMPALMAMENTO, AITUA DA PLANTIA DE 2,5 A 2,60 METROS, ATURA DE 1,00 A 1,40 METROS, ENTRE 160 E 175 DIAS PARA COHEITA, PACOTES COM 60.000 SEBENTES, SEM COM PALONCIZACAO, NUTRICIONANTE MONOCRISTALO RESISTENTE A LEPIDOPTEROS DE PAITE VERDE	UN	25000	BREVANT	380,00	9.500,00
TOTAL R\$ 9.500,00						

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALCIONE BRANDIELLI & CIA LTDA ME	02587222/000178	16854585/000147	00010001
BRANDIELLI	02587222/000178	16854585/000147	00010001
GALVAO	02587222/000178	16854585/000147	00010001
TOTAL R\$ 9.500,00			

Data da act: 22 de agosto de 2018.
Vigência da act: 12 meses.
For: Comarca de Cantagalo/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.848/0001-05
RUA JOSÉ BONFÍCIO, 800 - CENTRO, CEP: 85160-000
NOVA LARANJEIRAS, PR - 23 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: AQUISICAO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE SEBENTES DE MILHO PARA MORTAÇÃO DO PACTOS AGRICOLA 2018.

Objeto Genérico: Mortaço em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.848/0001-05, com endereço à Rua José Bonfício, 800, Centro, Nova Laranjeiras, PR. Votos são representados pelo Prefeito Municipal Sr. ELAINE LOPES MASTRANTONIO nº 1.340.509.725-48.
CPV/MF nº 1.340.509.725-48.

ATA N.º 97-18
Distrubua da AVIA: ELAINE LOPES MASTRANTONIO, com sede na Rua José Bonfício, 800, Centro, Nova Laranjeiras, PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº 02.544.145-72 a saber:

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ELAINE LOPES MASTRANTONIO	0254414572	0254414572	00010001
MASTRANTONIO	0254414572	0254414572	00010001
GALVAO	0254414572	16854585/000147	00010001
TOTAL R\$ 9.500,00			

Data da act: 22 de agosto de 2018.
Vigência da act: 12 meses.
For: Comarca de Cantagalo/PR.

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ELAINE LOPES MASTRANTONIO	0254414572	0254414572	00010001
MASTRANTONIO	0254414572	0254414572	00010001
GALVAO	0254414572	16854585/000147	00010001
TOTAL R\$ 9.500,00			

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.848/0001-05
RUA JOSÉ BONFÍCIO, 800 - CENTRO, CEP: 85160-000
NOVA LARANJEIRAS, PR - 23 DE AGOSTO DE 2018.

Objeto: AQUISICAO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE SEBENTES DE MILHO PARA MORTAÇÃO DO PACTOS AGRICOLA 2018.

Objeto Genérico: Mortaço em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.848/0001-05, com endereço à Rua José Bonfício, 800, Centro, Nova Laranjeiras, PR. Votos são representados pelo Prefeito Municipal Sr. ELAINE LOPES MASTRANTONIO nº 1.340.509.725-48.
CPV/MF nº 1.340.509.725-48.

ATA N.º 97-18
Distrubua da AVIA: ELAINE LOPES MASTRANTONIO, com sede na Rua José Bonfício, 800, Centro, Nova Laranjeiras, PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº 02.544.145-72 a saber:

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ELAINE LOPES MASTRANTONIO	0254414572	0254414572	00010001
MASTRANTONIO	0254414572	0254414572	00010001
GALVAO	0254414572	16854585/000147	00010001
TOTAL R\$ 9.500,00			

Data da act: 22 de agosto de 2018.
Vigência da act: 12 meses.
For: Comarca de Cantagalo/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 004/2018.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goias, CIC, nº 765, CEP 85.960-00, Município de Marechal Candido Rondon – Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.895.069-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.560.649-25, residente e domiciliado no Município de Marechal Candido Rondon – Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 004/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**.

§ 1º. Dos produtos a serem fornecidos:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22500	OBRA: DROGAS: NÃO CAIA NESTA ARMADILHA, 16 PÁGINAS/ COLORIDO, TAMANHO TABLOIDE, EM PAPEL BRIGHT 52G/M2.	1.500,00	UN	2,35	3.525,00
2	22501	OBRA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DÊ VOZ A QUEM N 16 PÁGINAS/ COLORIDO, TAMANHO TABLOIDE, EM PAPEL BRIGHT 52G/M2	1.500,00	UN	2,35	3.525,00
TOTAL						7.050,00

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª As quantidades acima serão adquiridas estão dispostas na cláusula 1ª, em seu parágrafo único



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os bens deverão ser entregues no local indicada pelo CONTRATANTE.

V - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos, o CONTRATANTE procederá a conferência.

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme abaixo:

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 7.0502,00**.

§ 2º O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª - As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2163	3.3.90.30.00.00	990
Descrição	Sec. Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade da Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



IX - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – O presente Contrato é firmado para 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões dos livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 18 – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA CPF/MF nº: 040.428.419-10 CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/201, de 24/07/2018.

XVII - DO FORO

CLÁUSULA 19 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

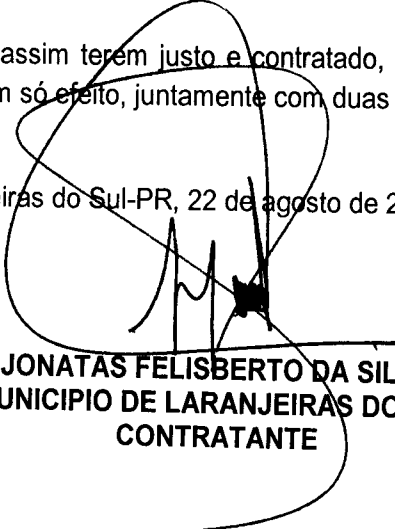
Fax: (42) 3635-8136

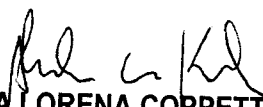


CLÁUSULA 20 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

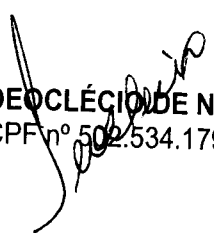
Laranjeiras do Sul-PR, 22 de agosto de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.836.836/0001-64

Bel. FÁRIDA NARDELLO
TABELIÃ

LIVRO: 0203-P

TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDITORA
AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP.**

Em favor de: **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER.**

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (04/12/2012), nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, perante mim FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 877, 1º Andar, Sala 101, centro, nesta cidade e Comarca, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0443132-1, em data de 09.10.2000, com posteriores alterações, Sexta Alteração Contratual - Contrato Social Consolidado registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20127170979, em data de 08.11.2012, as quais encontram-se arquivadas nas Notas deste Ofício, às fls.: 190 à 195, no Livro nº 50-CS, por fotocópias autenticadas; e Certidão Simplificada emitida em data de 27.11.2012, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício, às fls.: 196, no Livro nº 50-CS; neste ato, conforme Cláusula Oitava, da Sexta Alteração Contratual - Contrato Social Consolidado, é representada pela sócia administradora **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, inscrita no CPF sob nº 903.230.509-30, portadora da Cédula de Identidade nº 1.734.674-1-SSP/PR, expedida em data de 03.07.1982, brasileira, casada, empresária, nascida em data de 18.07.1955, em Toledo-PR, filha de Leonardo Euclides Coppetti e de Olicia Coppetti, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 7.103, Loteamento Port III, nesta cidade. A presente, pessoa capaz, reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento e nos melhores termos de direito, pela representante da outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, inscrito no CPF sob nº 026.297.319-79, portador da Cédula de Identidade nº 3.558.007-SC, expedida em data de 04/10/1993, brasileiro, casado, gerente recursos humanos, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº 1115, Loteamento Port II, nesta cidade. **PARA O FIM ESPECIAL DE:** reger, gerir, administrar e representar a ora outorgante, onde preciso for e com esta se apresentar. **PODENDO PARA ISSO, DITO PROCURADOR:** efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas em especial junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Repartições Municipais, e autárquicas, efetuar pesquisa de débitos e pendências de tributos em geral do INSS, requerer CND do INSS para averbação de imóveis, ajustar parcelamento, receber restituições, reembolso, compensação, revisão de lançamentos, impugnar lançamentos, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo com os poderes da Cláusula *Ad Judicia*; requerer falência de seus créditos; transigir, firmar compromissos, constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom





FOLHA: 172


NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.839.835/0001-84

Bel. FÁRIDA NARDELLO
TABELIÃ

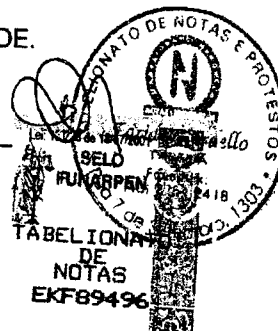
LIVRO: 0203-P

TRASLADO

andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso; movimentar a conta bancária da ora outorgante em todas as agências bancárias, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF., Banco Bradesco S/A., HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo S/A., Banco Itaú S/A., Cooperativa de Crédito, Instituições Financeiras, em especial perante a Cooperativa de Crédito Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi Costa Oeste, e perante a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Cândido Rondon e Região - SICOOB Marechal, podendo realizar com as mesmas quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, abrir e encerrar contas, depositar, transferir dinheiro, títulos e valores, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos; tomar saques, requisitar talões de cheques, abrir, liquidar e encerrar contas; receber, pagar, passar recibos, dar e aceitar quitações; emitir e endossar cheques e duplicatas; aceitar e assinar duplicatas; autorizar débitos em conta corrente; emitir e endossar notas promissórias; vistoriar saldos, requerer extratos de contas, dar ordens de pagamentos. **PODENDO SUBSTABELECEM SOMENTE PARA OS CASOS JUDICIAIS. O presente instrumento é válido pelo prazo de (10) dez anos, contados a partir desta data.** A presente procuração foi registrada no Livro Protocolo sob nº 01725/2012, em data de 04 de dezembro de 2012. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceite, outorgado e assinado, dispensando a presença e assinatura das testemunhas, de acordo com o contido no Capítulo 11, seção 2, norma 18 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado, perante mim, BÁRBARA CRISTINA AULER, , Escrevente Juramentada, que o digitei. E eu, FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, o subscrevi, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC = R\$ 54,23. Selo de Autenticidade R\$ 0,47. (a.a.) MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, FÁRIDA NARDELLO. KAM/RL. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.


BÁRBARA CRISTINA AULER
Escrevente Juramentada





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 097/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

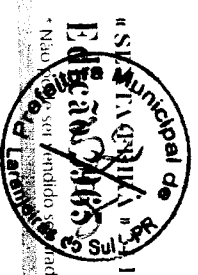
Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goias, CIC, nº 765, CEP 85.960-00, Município de Marechal Candido Rondon – Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.895.069-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.560.649-25, residente e domiciliado no Município de Marechal Candido Rondon – Paraná.

Valor Total: R\$ 7.050,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22 de Agosto de 2018.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



DE AGOSTO DE 2018

Suplemento integrante da edição 2965 do Jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95 - FONE: (042) 3635-8100
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº: 001/2018 - PMS
Objeto: Venda de bens inventariados do município de Laranjeiras do Sul...

Jonathan Felisbemo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 091/2018 - PMS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa...

Eldson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para a aquisição de formulários infantis, suplementos alimentares, capacetes para a demanda da secretaria municipal de saúde...

Felixon Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECAO PRESENCIAL Nº: 093/2018 - PMS

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-74
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREÇO PRESENCIAL Nº 33/2018-PRV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA FORMAÇÃO DO PACOTE AGRICOLA 2018.

ATA Nº 97-18
DETERMINA DA ATA: ALCIONEI BRANDIOLI & CIA LTDA ME, com sede na Av. Alvorada, nº 160, CEP: 16.854.585/0001-47, representada pelo Sr. ALCIONEI BRANDIOLI, CPF nº 041.050.219-74.

Table with columns: DISCRICAO, UNID, QUANT, MARCA, V. UNIT, SUBTOTAL. Lists items like SEMENTE DE MILHO (IRATI) and SEMENTE DE MILHO (MIRIAM) with their respective quantities and prices.

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CPF, CNPJ, DATA DE EMISSÃO, DATA DE VENCIMENTO, VALOR. Lists suppliers for agricultural seeds.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Av. XV de Novembro, 600 - Centro - CEP: 82290-000
Fone: (042) 3635-8100
CNPJ 09.587.622/0001-74
Site: www.virmond.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-74
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREÇO PRESENCIAL Nº 33/2018-PRV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA FORMAÇÃO DO PACOTE AGRICOLA 2018.

ATA Nº 97-18
DETERMINA DA ATA: ALCIONEI BRANDIOLI & CIA LTDA ME, com sede na Av. Alvorada, nº 160, CEP: 16.854.585/0001-47, representada pelo Sr. ALCIONEI BRANDIOLI, CPF nº 041.050.219-74.

Table with columns: DISCRICAO, UNID, QUANT, MARCA, V. UNIT, SUBTOTAL. Lists items like SEMENTE DE MILHO (IRATI) and SEMENTE DE MILHO (MIRIAM) with their respective quantities and prices.

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CPF, CNPJ, DATA DE EMISSÃO, DATA DE VENCIMENTO, VALOR. Lists suppliers for agricultural seeds.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Av. XV de Novembro, 600 - Centro - CEP: 82290-000
Fone: (042) 3635-8100
CNPJ 09.587.622/0001-74
Site: www.virmond.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 71
O Município de Virmond/PR torna público que fará licitar, no dia 12 de setembro de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Virmond/PR, sob o regime de contratação por preço global, tipo menor preço ofertado.

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Valor. Lists items like Barraca and Barracão.

Virmond/PR, 21 de agosto de 2018
Elnice Lopes Muska
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeira
Estado do Paraná
CNPJ: 09.587.622/0001-74
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018-PRV
PRECAO PRESENCIAL Nº 33/2018-PRV

Objeto: aquisição de material de construção diversos materiais para construção de obras, para construção, reforma e manutenção de edificações públicas e privadas de sua competência.

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CPF, CNPJ, DATA DE EMISSÃO, DATA DE VENCIMENTO, VALOR. Lists suppliers for construction materials.